PROJETO DE LEI N° 106 / 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS EXTRATIVISTAS DA FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Cooperativa dos Extrativistas da Flona de Carajás – COEX-CARAJÁS., pelo destaque de sua atuação na promoção do bem-estar social.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, Pará, 10 de agosto de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Na Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, temos:

> "Chegamos a um momento da história em que devemos orientar nossos atos em todo o mundo com particular atenção às consequências que podem ter para o meio ambiente. Por ignorância ou indiferença, podemos causar danos imensos e irreparáveis ao meio ambiente da terra do qual dependem nossa vida e nosso bem-estar. Ao contrário, com um conhecimento mais profundo e uma ação mais prudente, podemos conseguir para nós mesmos e para nossa posteridade, condições melhores de vida, em um meio ambiente mais de acordo com as necessidades e aspirações do homem. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1972, [s.p])

Na ECO92, ou seja, vinte anos depois, estes mesmos valores foram ratificados no Brasil, a saber, na cidade do Rio de Janeiro, onde ocorreu esta tão importante conferência internacional, a qual ocupou-se de discutir matérias de fortalecimento ao desenvolvimento sustentável com a proteção da atmosfera, combate ao desmatamento, à desertificação, à poluição das águas e do ar e à destruição da vida marinha.

Entre o advento que culminou na elaboração da Declaração supracitada e a Conferência do Rio de Janeiro de 1992 (ECO92 ou Rio92), ambas capitaneadas pela Cúpula da Terra, recebemos forte influência do tema em comento no nosso ordenamento jurídico pátrio que culminou no marco histórico pela Constituição da República Federativa do Brasil de

1988 do Título VIII (Da Ordem Social), Cápitulo VI, Artigo 225, *caput,* traz o seguinte texto:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

É exatamente nesta direção que busca a promoção de atividades de proteção ao meio ambiente e exploração sustentável de seus recursos naturais que Cooperativa dos Extrativistas da Flona de Carajás (COEX-CARAJÁS) se encontra.

A Cooperativa dos Extrativistas da Flona de Carajás (COEX-CARAJÁS) nasceu em 2010, com o objetivo de formalizar a coleta de folhas de jaborandi (*Pilocarpus microphyllus*) e sementes regionais, sendo a primeira realizada desde de 1980 na região de Carajás. A criação da Cooperativa garantiu aos cooperados melhorias signitivas nas condições de trabalho e da interação sustentável com o bioma, a partir da instrumentalização das práticas de manejo e de venda do produto.

A extração da folha de jaborandi (*Pilocarpus microphyllus*) é uma alternativa sustentável de trabalho, sob o ponto de vista ambiental, e ajuda na complementação da renda familiar dos cooperados. A sua extração ocorre de modo não-agressivo à natureza, com a permissão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), e permite que os cooperados tenham contato e convivencia harmonica com a Flonaca.

Além dessa finalidade, a extração da folha de jaborandi (Policarpus microphyllus) também possui importância em um contexto maior. A folha de jaborandi extraída na regiao de Carajás possui alta concentração de pilocarpina, substancia que é extraida e utilizada para tratar ressecamento dos olhos, boca, pele e tratamento de glaucoma. A folha extraida é enviada para uma fábrica em Parnaíba, Estado do Piauí, para ser processada e posteriormente é exportada para a Alemanha para a fabricacao de remédios. A demanda por essa substancia (e a sua extracao) tem aumentado nos ultimos tempos, passando de 28 toneladas em 2014 para 49,8 toneladas em 2016, ou seja um aumento de quase 80% em dois anos.

A extracao da folha de jaborandi só pode ser realizada durante 6 meses por ano, no período de verão. Isso se deve ao fato da necessidade de secar a folha após a sua extracao, o que se torna praticamente impossível de realizar durante o período chuvoso. Assim, nesses períodos a qualidade da matéria extraída cai bastante, além de dificultar a permanencia e a locomocao dos cooperados na Flonaca.

Portanto, no período chuvoso as atividades da cooperativa são reduzidas drasticamente, o que obriga os cooperados a buscarem outras atividades formais e informais para proverem o próprio sustento. Para mitigar essa situação, desde 2011 a Cooperativa realiza também a atividade de coleta de sementes regionais para fins de reflorestamento de áreas de vegetação desmatadas. Como a coleta das sementes não exige nenhuma condição climática específica e é fisicamente menos desgastante que a extração da folha de jaborandi, pode ser realizada durante o ano todo.

Apesar de diversificar as suas operações, a Cooperativa ainda encontra muitas dificuldades econômicas. A principal pode ser definida como a falta de poder de negociação com seus clientes. Uma situação que concorre para esse quadro está no fato de que tanto a folha de jaborandi quanto as sementes a Cooperativa tem apenas um comprador, a saber a Centroflora e a Vale, respectivamente. Isso a coloca em posição de desvantagem no que diz respeito ao poder de negociação.

Esse cenário fez com que a Cooperativa buscasse o desenvolvimento de novas fontes de renda sustentáveis, como por exemplo, a extração de copaíba e a produção de mudas. Entretanto, fez-se necessário que a Cooperativa realizasse investimentos para pesquisar e avaliar a viabilidade econômica para implantação destas novas atividades, o que se mostra um desafio, pois além das dificuldades citadas, a Cooperativa ainda se vê obrigada a pagar 12% (doze por cento) de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), colocando em risco a própria existência da Cooperativa.

Com exceção do aspecto econômico apontado, é possível afirmar categoricamente que a COEX-CARAJÁS nunca esteve tão fortalecida nesses últimos 07 anos de existência, visto que muitas dificuldades internas e externas foram superadas, como por exemplo, problemas organizacionais em que presidentes anteriores centralizaram em si todas informações e cargos, obstruindo o bom funcionamento da Cooperativa, provocando, inclusive, a saída de cooperados, e por fim, ainda envolveram a Cooperativa em litígio judicial que custou à Cooperativa prejuizos.

No entanto, mais importantes que as dificuldades enfretadas, foram as conquistas que COEX-CARAJÁS produziu nos últimos anos em diversas frentes. O desenho organizacional foi reestruturado, com os três cargos de direção bem definido, a saber o presidente, tesoureiro e secretário, os quais encontram-se ocupados por pessoas que realmente representam os anseios da Cooperativa, fato que pode ser ratificado no expressivo apoio demonstrado pelos cooperados.

Outra conquista alcançada foi a capacitação dos cooperados em vários aspectos, desde do mais simples, como auxiliá-los em processo de alfabetização, até mais técnicos, como a oferta de cursos de escalada, identicação de arvores, utilização de tecnologia de localização, como o GPS e técnicas de cooperativismo.

Uma conquista que recente da qual todos os cooperados se orgulham foi a recente aproximação da COEX-CARAJÁS com a Universidade Rural da Amazônia (UFRA) por meio de um projeto de extensão. Esse projeto ajudou e ainda auxilia a Cooperativa em diversos sentidos, desde a sua formalização legal e documetal, até a realização de atividades culturais e educacionais em favor dos cooperados, assistencia técnica e cientifica das sementes coletadas, suporte nas análises econômicas relacionadas as atividades produtivas da Cooperativa.

O presente Projeto de Lei ocupa-se do fortalecicmento desta instituição que tanto corrobora para o bem de nosso municipio, ao mostrar-se útil na resolução dos problemas ambientais que tanto assolam nosso planeta, por beneficiar as famílias parauapebenses.

Por fim, diante dos seus relevantes serviços prestados, o reconhecimento público da Cooperativa dos Extrativistas da Flona de Carajás contribuirá para a valorização de atividades ecossistêmicas e sustentável em nossa região que erroneamente é percebida, de forma preponderante, como apenas exploradora de minério.

Ao analisar a sua atuação desde 2010 facilmente reconhe-se a relevante importância desta instituição ao municipio de Parauapebas, portanto peço aos meus nobres pares para que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas (PA), 10 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joel Pedro Alves (PDT)
Vereador